



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1958/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 01 (hum) Enfermeiro.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, por até 01 (hum) ano, podendo ser renovado por mais 01 (hum) ano, 01 (hum) **Enfermeiro**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único - O vencimento do cargo será de **R\$ 5.474,61**, (Cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), equivalente ao **Padrão 13A; Coeficiente 9**.

Art. 2º - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - As contratações serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos quatorze dias do mês de novembro de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14 de novembro de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m. 1.062/2009)

Em 14/11/23